



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO

TRF2
Fls 53

RELATÓRIO
04ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS /RJ

Período de Correição: 02 a 06 de dezembro de 2019

Juíza Federal: Dr.^a Daniela Milanez

Juiz Federal Substituto: Dr. Frederico Romaniello Teles Baeta Zebral

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 4ª Vara Federal de Duque de Caxias – RJ (04VF-RJ), de 02 a 06/12/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00415 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR. A Juíza Federal Dr.ª Danilela Milanez não estava presente na abertura dos trabalhos por motivo de doença, conforme Portaria nº TRF2-PTP-2019/00803, de 4 de dezembro de 2019, complementada pela Informação nº TRF2-INF-2019/13127, de 12/12/2019.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05914), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 1.131 de 08 de outubro de 2019, a Procuradora da República Dr.ª Ludmila Fernandes S. Ribeiro foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

4ª Vara Federal de Duque de Caxias/RJ (04VF-DC)

Data de instalação: 05/05/2005

Juíza Federal: Daniela Milanez, **desde** 07/01/2015.

Juiz Federal Substituto: Frederico Romaniello Teles Baeta Zebral, **desde** 16/04/2018.

Competência: matéria previdenciária de competência das Varas Federais e dos Juizados Especiais Federais e as matérias cíveis, da competência dos Juizados Especiais Federais, exceto matéria tributária, de saúde pública e execuções por título extrajudicial.

O 2º Juizado Especial Federal da Subseção de Duque de Caxias foi transformado na 4ª Vara Federal de Duque de Caxias e , segundo o questionário pré-correição, houve redistribuição de processos em virtude da alteração de competência dada pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018.

Fonte: questionário pré-correição e Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e à quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	3*	6	0	2*	11	13*
Atualmente	4	6	0	0	10	10

* Conforme relatório de correição/2017.

Há 3 servidores em teletrabalho.

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo. *Fonte: questionário pré-correição e relatório de correição/2017.*

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 124,39%

Meta 2: 99,92%

Meta 3: 375,66%

Meta 4: 142,86%

Meta 5: 102,93%

Meta 6: 0,00%

Fonte: Portal de Estatísticas, em 06/02/2020.

Não se aplicam à unidade correccionada a Meta CNJ/2019 nº 4 (improbidade) e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

2019

Meta 1: 95,44%

Meta 2: JEF – 99,89%

2015 – 58,82%

2014 – 0,00%

Meta 3: 146,96%

Meta 4: não se aplica

Meta 5: 79,28%

Meta 6: 0,00%

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 95,44% da Meta 1/2019, contando com 4.042 processos distribuídos e 3.785 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 124,39% da Meta 1/2018 sendo 3.008 processos distribuídos e 3.738 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/02/2020.

META 2 – Julgar processos mais antigos**Identificar e julgar até 31/12/2019:**

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: a unidade cumpriu:

(i) 99,89% da Meta 2/2019 para o JEF, sendo que de 1.847 processos foram julgados 1.845, restando 2 processos passivos;

(ii) 58,82% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015, sendo que de 2 processos foi julgado 1, restando 1 processo passivo.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 99,92% da Meta 2/2018¹. De 1.315 processos foram julgados 1.314, restando um passivo de 1(um) processo, que foi analisado:

- 0000159-97.2012.4.02.5118 (Apolo) – Trata-se de mandado de segurança autuado em 30/01/2012. Movimento de conclusão para sentença convertida em diligência, em 25/06/2012. Proferida sentença que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, em 27/02/2013 (fls. 73/74). Processo remetido ao TRF em 29/07/2013 (fl. 91). Apelação provida para anular a sentença e denegar a segurança em 19/09/2013 (fls. 11/112). Decisão proferida pelo Vice-Presidente do TRF, em 29/07/2015, para baixa dos autos ao Juízo de origem e o sobrestamento até julgamento definitivo do tema pelo STF (fls. 116/117). Despacho proferido pelo Juízo correccionado, em 21/03/2019, determinando a baixa e arquivamento dos autos, pois o tema (Desaposentação) estaria pacificado no âmbito do STF (RE nº 381.367. Min. Marco Aurélio. DJE de 31/10/2017).

O Mapa do Portal de Estatística aponta que o processo permanece pendente na Meta2/2018, sendo remanescente da Meta2/2017, tendo em vista que o movimento de conclusão para sentença foi registrado no sistema Apolo como tipo “conversão em diligência”, quando deveria ter sido registrado no sistema, s.m.j., como sentença tipo “Terminativa-Tipo C”.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/02/2020.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: a unidade atingiu 146,96% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 375% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/02/2020.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 79,28% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 102,93% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/02/2020.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O Juízo não possui nenhum processo nessa situação.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestão: - Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019 e retificar a classificação do tipo de sentença do processo nº 00001599720124025118, que consta como passivo da Meta 2 do CNJ para 2018, uma vez que no sistema Apolo o registro da sentença prolatada em 27/02/2013 está como tipo “conversão em diligência”, quando deveria ter sido registrada, s.m.j., como sentença tipo “Terminativa-Tipo C” (item 4.2).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o Juízo não possui nenhum processo nessa situação.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)

TRF2
Fls 58



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 25/11/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Novembro / 2018	Correição / 2019
Ativos	1.937	2.416	3.626
Suspensos	730	10	41
Total	2.667	2.426	3.667

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 25/11/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 79

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	2
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	7
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	1
PEDIDO UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL	2
REPERCUSSÃO GERAL - ART. 1.035, § 5º DO NCPC	1

Total	13
-------	----

e-Proc

Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	6
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	26
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	28
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	2
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	1
Total	66

Fonte: Portal de Estatísticas, em 11/12/2019.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0008429-81.2017.4.02.5168	Pedido uniformização nacional/regional	16/06/2018 (fl. 184)	Processo suspenso em decorrência do julgamento do Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei nº 5012755-25.2015.4.04.7201 (Tema 165).	Não
0167546-64.2017.4.02.5118	Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	23/08/18 (fls. 119/121)	Processo suspenso em decorrência do paradigma Resp nº 1.381.734. Tema Repetitivo n.º 979.	Sim
0032544-25.2017.4.02.5118	Aguarda decisão de instância superior	15/07/2019 (fl. 173)	Processo suspenso aguardando julgamento do Mandado de Segurança nº 2017.51.18.032544-7/02.	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo em 11/12/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5003427-64.2018.4.02.5118	Suspensão - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e RE com Repercussão Geral (STF)	27/03/2019 (Evento 14)	Processo suspenso por determinação da Eg. 1ª Turma do STF, no bojo da PET 800.	Não

5006470-09.2018.4.02.5118	Suspensão - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	03/07/19 (Evento 11)	Processo suspenso em decorrência dos paradigmas Tema Repetitivo n.º 999 e tema TNU n.º172.	Não
0001647-63.2014.4.02.5168	Suspensão - Por Decisão Judicial	26/02/2019 (Evento 191)	Processo suspenso, aguardando comprovação da retificação do registro de óbito de Elenir da Silva Soares .	Não se aplica

Fonte: Sistema e-Proc em 11/12/2019.

Sugestão: - Associar nos sistemas Apolo e e-Proc os respectivos paradigmas pelos quais estão suspensos os processos nºs. 0008429-81.2017.4.02.5168, 5006470-09.2018.4.02.5118 e 5003427-64.2018.4.02.5118 (item 7).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 16.640 decisões / despachos e 4.008 sentenças. Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 15.222 decisões / despachos e 3.700 sentenças.

e-Proc

Dados referentes ao dia: 24/11/2019

Current report: Legenda Exibir

Mês: Multiple

Indicadores

Measures	Ano	Vara	DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018	4ª Vara Federal de Duque de Caxias	3024	431
	2019	4ª Vara Federal de Duque de Caxias	12302	3559

Apolo

Dados referentes ao dia: 24/11/2019

Current report: Legenda Exibir

Mês: Multiple

Indicadores

Measures	Ano	Vara	DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018	04ª Vara Federal de Duque de Caxias	13616	3577
	2019	04ª Vara Federal de Duque de Caxias	2920	141

Fonte: Portal de Estatísticas, em 25/11/2019, dados referentes a 24/11/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	212
B1	Homologatória de acordo	08
B2	Repetitiva (padronizada)	41
C	Sem resolução do mérito	16
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	30

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 26/11/2019.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	1482
B	Repetitivas e homologatórias	832
C	Sem resolução do mérito	692
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	157
Conciliação		-

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 26/11/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0095814- 57.2016.4.02.5118	0050155- 98.2018.4.02.5168	0165408- 08.2016.4.02.5168	0050993- 94.2018.4.02.5118
0166303- 66.2016.4.02.5168	0057485- 49.2018.4.02.5168	0150002- 10.2017.4.02.5168	0064337- 89.2018.4.02.5168

Fonte: sistema Apolo, em 26/11/2019.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
0030817- 94.2018.4.02.5118	5002376- 81.2019.4.02.5118	5001926- 41.2019.4.02.5118
5003438- 53.2019.4.02.5120	5005656- 94.2018.4.02.5118	5003042- 19.2018.4.02.5118

Fonte: sistema e-Proc, em 26/11/2019.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	241 audiências
Juiz Federal:	129 audiências
Juiz Federal Substituto:	112 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 30 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR.

Foi detectada falha no sistema informatizado, sendo informado no questionário pré-correição que “As audiências realizadas no dia 21 de janeiro de 2019 não foram gravadas, em razão do sistema estar indisponível. O registro das audiências foram feitas da forma tradicional, com a digitalização dos depoimentos das testemunhas”.

Impende relatar que o juízo correccionado efetuou, durante o período de plantão, uma audiência de custódia, conforme informação prestada em complementação ao questionário pré-correição.

Fonte: questionário pré-correição e informação prestada pelo Supervisor.

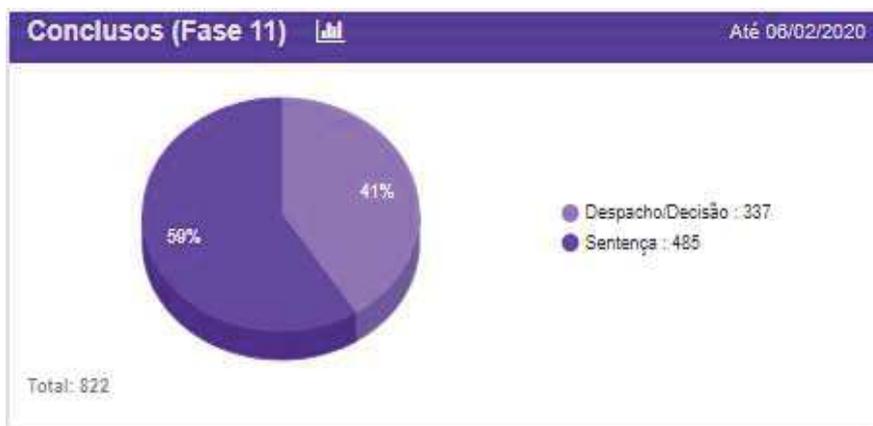
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0063998-33.2018.4.02.5168 – audiência realizada em 03/10/2018 – fls. 93/94.	3 – 5001384-57.2018.4.02.5118 – audiência realizada em 28/08/2018 – Evento 48.
2 – 0014080-60.2018.4.02.5168 – audiência realizada em 03/10/2018 – fls. 77.	4 – 5004597-71.2018.4.02.5118 – audiência realizada em 29/05/2019 – evento 28.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 25/11/2019.

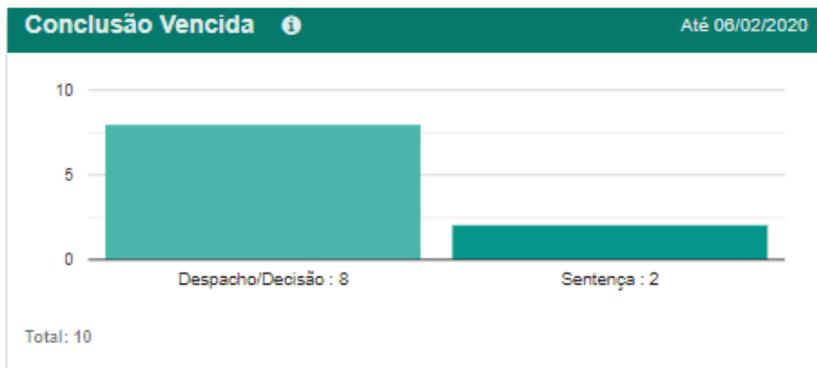
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 07/02/2020.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 07/02/2020.

CÍVEL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5006620-53.2019.4.02.5118	PROCEDIMENTO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Restabelecimento de Auxílio-Doença Recálculo de valores, pagamento de diferenças devidas e pedido de indenização por danos morais.	04/10/2019 Evento 20	93
5009158-07.2019.4.02.5118	PROCEDIMENTO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Deficiente, Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88), LOAS.	09/10/2019 Evento 05	88
5005044-59.2018.4.02.5118	PROCEDIMENTO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Pensão por Morte, Concessão.	14/10/2019 Evento 46	83
0212045-34.2017.4.02.5151	PROCEDIMENTO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Restabelecimento de auxílio-doença, auxílio-Acidente e concessão de aposentadoria por invalidez.	21/10/2019 Evento 121	76

5003471-49.2019.4.02.5118	PROCEDIMENTO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Restabelecimento do Auxílio-Doença	29/10/2019 Evento 21	68
5001588-67.2019.4.02.5118	PROCEDIMENTO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Auxílio-Doença, Aposentadoria por Invalidez, pagamento de parcelas em atraso.	04/11/2019	62

Fonte: Painel de Indicadores, em 07/02/2020.

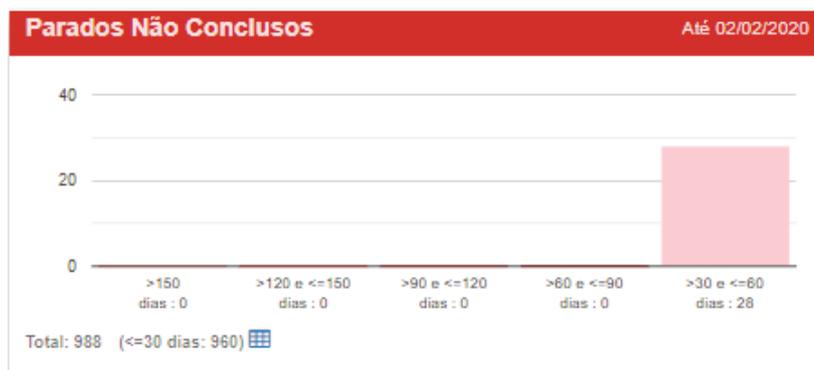
Observações:

- 5009158-07.2019.4.02.5118: registro da decisão no evento 5, inserido no movimento “Autos com Juiz para Despacho/Decisão”, quando, s.m.j., deveria estar inserido em movimento posterior “Despacho/Decisão”;
- 0212045-34.2017.4.02.5151: registro da decisão no evento 121, inserido no movimento “Autos com Juiz para Despacho/Decisão”, quando, s.m.j., deveria estar inserido em movimento posterior “Despacho/Decisão”;

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0019470-11.2018.4.02.5168	PROCEDIMENTO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Pedido de concessão do melhor benefício, concessão de benefício previdenciário.	15/08/2019	143
5005778-10.2018.4.02.5118	PROCEDIMENTO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Acidente de trânsito, Indenização por dano material, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL.	04/09/2019	123

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 07/02/2020.

CÍVEL E JEF

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

Sugestão: - Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles verificados no item 9.2; - Regularizar, no sistema e-Proc, o registro das decisões dos processos nºs. 5009158-07.2019.4.02.5118 e 0212045-34.2017.4.02.5151 (item 9.2).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 43 processos, sendo 01 no Apolo e 42 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 25/11/2019 e sistema e-Proc, em 25/11/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0031461-93.2015.4.02.5101	—	—	sim	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo de peças.

E-PROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000667-45.2018.4.02.5118	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5003252-70.2018.4.02.5118	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5004502-41.2018.4.02.5118	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Sugestão: Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10.

TRF2
Fls 67

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 29 precatórios e 548 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
5002225-18.2019.4.02.5118	RPV	08/11/2019	3.641,23 Evento 48	Eventos 49 e 52 08/11/2019 a 17/12/2019	Sim. Eventos 22 e 26
5004006-12.2018.4.02.5118	RPV	08/11/2019	34.390,46 Evento 70	Eventos 71 a 74 08/11/2019 a 18/11/2019	Sim. Eventos 66 e 69
0070273-95.2018.4.02.5168	RPV	08/11/2019	12.734,45 Evento 89 Beneficiário Carlos Augusto	Eventos 90, 91, 92 e 94 08/11/2019 a 13/11/2019	Sim. Eventos 78 e 83
0049720-27.2018.4.02.5168	RPV	18/03/2019	23.357,63 Evento 73	Eventos 74 e 75 19/03/2019 a 25/03/2019	Sim. Eventos 66 e 70
0137804-38.2017.4.02.5168	PRECATÓRIO	26/08/2019	48.112,73 Evento 145 Beneficiário Rose Gonçalves Batista	Eventos 153 19/09/2019	Sim. Evento 86
0090303-25.2016.4.02.5168	PRECATÓRIO	05/08/2019	56.887,32 fls. 299 Beneficiário Antônio Jovino da Silva	Fls. 302, 303 e 307 09 a 13/08/2019	Sim. Fls. 282/283 e 289
5000874-44.2018.4.02.5118	RPV	08/11/2019	22.341,91 Evento 73	Eventos 74 e 77 08/11/2019	Sim. Evento 68
0500310-40.2018.4.02.5168	RPV	14/03/2019	3.826,31 Evento 72	Eventos 74 e 75 19/03/2019 e 22/03/2019	Sim. Evento 65

0022473-71.2018.4.02.5168	RPV	09/12/2019	5.261,22 Evento 99 Beneficiário José Carlos Benedicto	Eventos 100 e 101 09/12/2019	Sim. Eventos 76, 79 e 92
5004496-34.2018.4.02.5118	RPV	11/10/2019	3.421,38 Evento 63 Beneficiária Jorgina Alvarenda da Silva	Eventos 64 e 67 11/10/2019	Sim. Evento 52

Fonte: Sistema e-Proc, em 25/11/2019, às 11h17min.

APOLO

Registre-se que a partir de 01/10/2018 todos os requisitórios passaram a ser cadastrados unicamente no sistema e-Proc, nos termos disciplinados na Resolução nº TRF2-RSP-2018/00038.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A organização da unidade divide-se da seguinte forma:

“Secretaria - Divisão no processamento dos feitos: Setor de Conhecimento e de Execução.

Setor de Conhecimento – O processamento é dividido entre os servidores atuantes no setor, sob a responsabilidade imediata do respectivo supervisor, que por sua vez auxilia o juízo na elaboração de minutas de despacho, no que se refere à análise das iniciais e à elaboração de minutas de despachos e decisões, agendamento de perícias; os processos são analisados até o final da instrução probatória, com abertura de conclusão para sentença. O outro servidor do setor auxilia nas demais tarefas cartorárias, entre as quais, as intimações dos atos processuais (registro no sistema informatizado, publicação e remessa eletrônica, nos processos não migrados para o sistema e-proc), no sistema Apolo), registro de suspensão.

Setor de Execução – O processamento dos feitos em fase de execução do julgado, cumprimento de sentença, sob a responsabilidade imediata do respectivo supervisor, que por sua vez auxilia o juízo na elaboração de minutas de despacho/decisões, no que contam com a participação direta da diretora de secretaria. O processamento se dá até a finalização do processo com a devida baixa.

Os demais servidores auxiliam nas demais tarefas cartorárias, entre as quais, as intimações dos atos processuais (registro no sistema informatizado, publicação e remessa eletrônica), controle dos prazos (com certificação do decurso de prazo, se preciso, nos processos ainda não migrados para o sistema e-proc), baixa e/ou suspensão do feito, além da expedição de ofícios, mandados, solicitação de pagamento de honorários no sistema AJG e requisições de pagamento (RPVs e Precatórios).

Os estagiários auxiliam no atendimento de partes/e ou advogado no balcão, na expedição de mandados, ofícios e cartas (precatórias, citação e intimação), agendamento das perícias e o recebimento e juntada dos respectivos laudos periciais.

Gabinete

Há divisão por matéria/tipo de ação entre os 3 (três) servidores do gabinete, a fim de otimizar a elaboração das minutas de sentença, bem como agilizar a análise dos feitos pendentes de apreciação de pedidos de concessão de medida liminar e/ou tutela de urgência; elaboração de pesquisas jurisprudências; verificação na triagem nos processos encaminhados aos locais virtuais correspondentes ao gabinete do juízo, em especial de acordo com a matéria. O Gabinete é responsável pela marcação de audiências, sendo o oficial de gabinete responsável pelo controle de acervo de processos conclusos para sentença. Há o auxílio de dois estagiários na elaboração de minutas de sentenças padrão.”.

Em entrevista durante a correição, a Diretora de Secretaria especificou que o setor de conhecimento tem a atribuição de análise de petições iniciais (prevenção, análise de custas e seu recolhimento, concessão de gratuidade, preferência idoso, necessidade de perícia e procedimento de cobrança de laudos, marcação de perícias, etc) até o encaminhamento dos processos para sentença. Se houver requerimento de antecipação de tutela ou se for o caso de o juízo suscitar conflito de competência, o processo será encaminhado ao gabinete para análise.

Acrescentou ainda que ao setor de execução cabe o cumprimento de tutelas, decisões, execução de sentenças, cadastramento e expedição de RPV, alvará e precatório, encaminhamento de processos para a segunda instância, baixa e suspensão de processos.

Três servidoras auxiliam as duas áreas na comunicação institucional e expedição de ofícios, mandados e cartas precatórias, bem como nas intimações, remessas por malote digital, publicações e certidões.

Além disso, para fins de divisão de trabalho no Gabinete, os processos são distribuídos por matéria e por réus aos servidores específicos. O Gabinete também é responsável pela marcação de audiência e organizam os mutirões da CEF e ECT.

Mensalmente a Diretora de Secretaria verifica os relatórios do painel de indicadores, do portal de estatísticas e são analisadas as metas do CNJ.

A verificação de prazos pelo e-Proc é automática pelo sistema, que direciona os processos para o localizador “Decurso de Prazo”, verificado diariamente por uma servidora, ou pelo supervisor da execução na sua ausência.

No caso do Apolo, há uma servidora que encaminha os processos com prazo em aberto para os escaninhos eletrônicos próprios, tais como: “prazo autor”, “prazo réu”, “prazo CEF”, “prazo sentença” (prazo de intimação da sentença para aguardar recursos, p.ex.). Diariamente é verificado o decurso dos prazos, certificando-se ou dando o devido encaminhamento (expedição de RPV, intimação da outra parte, encaminhamento à segunda instância etc.).

Os processos incluídos nas Metas do 1, 2, 3 e 5 do CNJ tem prioridade de processamento e julgamento. Os processos de “vista obrigatória” contam com locais virtuais/ localizadores próprios (Mandado de Segurança, Urgente), bem como aqueles

com prioridade legal, de modo a conferir a necessária celeridade no andamento processual.

A Diretora informou, em entrevista, que o Juízo não realiza a intimação do interessado após o depósito do RPV (parte final do art. 41 da Resolução nº 458 de 4 de outubro de 2017), por não se ver necessidade, já que as partes são intimadas do ofício requisitório expedido, concordando com os valores e cientificados de que em sessenta dias os valores estarão à disposição dos mesmos.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados por um servidor designado, que coloca os respectivos localizadores e encaminha aos locais virtuais acessados pelos responsáveis pela análise de cada assunto.

Em 26/11/2019, às 11:39h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 02 (dois) processos, nenhum dos dois migrados para o e-Proc. Já no e-Proc, em 26/11/2019, às 18:06h, havia 05 processos, os quais datavam do próprio dia 26/11/2019, data da verificação.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 26/11/2019, às 11:39h; e-Proc - balcão de entrada: 26/11/2019, às 18:06h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários pela unidade são aqueles constantes do localizador de “urgente” do sistema e-Proc, sendo priorizados os mandados de segurança, processos com preferência idoso e as tutelas de urgência em ações pleiteando auxílio-doença. A anotação de prioridade é realizada pelo próprio advogado no sistema e-Proc. Um servidor verifica as petições iniciais e quando o caso for diferente daqueles padronizados, o processo será encaminhado ao Gabinete.

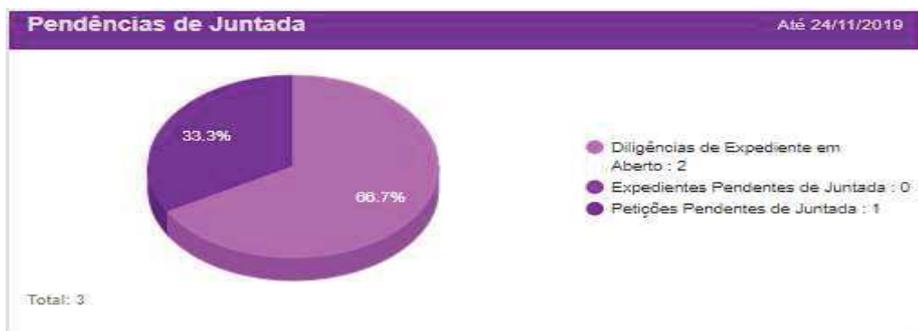
Os mandados de segurança distribuídos são encaminhados diretamente para o Gabinete. A análise dos requerimentos de tutela de urgência ou dos pedidos de liminar, em ações pleiteando auxílio-doença, será precedida de verificação quanto à necessidade de perícia e, se for o caso, de marcação da mesma.

No sistema Apolo, os processos ficam em escaninhos eletrônicos (em especial no “prazo”) e são verificados diariamente. Além disso, se há alguma urgência os advogados ou as partes comunicam. Verifica-se com mais frequência nesse sistema a data de entrada dos processos no escaninho eletrônico, com atenção aos feitos prioritários, encontrando-se atualmente a maioria dos processos em fase de execução.

Os processos de “vista obrigatória” e de prioridade legal contam com locais virtuais/localizadores próprios, de modo a conferir a eles a necessária celeridade no andamento processual.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 25/11/2019.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0034370-96.2018.4.02.5168	OFI.6802.000014-2/2019	Ofício requerendo ao Gerente da Empresa Kelsons Ind e Comércio S.A a apresentação de documento nos moldes da IN nº 77/2015 do INSS.	7	04ª Vara Federal de Duque de Caxias
0048726-96.2018.4.02.5168	2019.3000.316289-6	Petição concordando com os cálculos do INSS e juntando contrato de honorários.	2	04ª Vara Federal de Duque de Caxias
0003715-54.2012.4.02.5168	MAN.6802.000119-5/2019	Mandado de citação	0	04ª Vara Federal de Duque de Caxias

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

A Diretora de Secretaria informou que a conclusão para sentença ou para decisão em tutela de urgência é realizada pelos supervisores.

Para evitar a conversão da conclusão de sentença em diligência, são verificadas se todas as decisões judiciais anteriores foram cumpridas, bem como se houve a juntada de documentos, a produção de provas ou a expedição de ofícios, esses últimos, em regra, direcionados aos entes públicos. A ausência de cumprimento de decisões não impede a abertura de conclusão, mas geram um lembrete ao Gabinete de que está aberta a conclusão com pendência.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

No sistema Apolo, após a assinatura da sentença o processo é encaminhado para Secretaria para publicação. Se houver recurso é feito o processamento e remetido para o Tribunal.

No sistema e-Proc, há intimação das partes automaticamente e ao fim do prazo o sistema direciona o processo para o localizador “Decurso de Prazo”, o qual é verificado diariamente para proceder o andamento respectivo: início de execução, baixa e/ou encaminhamento do processo ao Tribunal ou à Turma Recursal.

Somente é utilizado automatizador no e-Proc para a conferência de expedição de RPV (localizador “Reconferência de RPV/Precatório”), em virtude de eventual decurso de prazo do RPV expedido (processo no localizador “Prazo RPV/Precatório), ou no caso de entrada de petição enquanto o processo está aguardando o decurso de prazo do RPV expedido.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Não há processos remetidos com prazo vencido na unidade.

O processo n.º 0156081-10.2014.4.02.5168, apontado no mapa respectivo acusava 0 (zero) dias vencido, em 25/11/2019.

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 25/11/2019

Sugestão: - Intimar as partes, após comunicação do depósito pelo Tribunal, em todos os processos com valores de RPV depositados e ainda não levantados, na formal do art. 41 da Resolução nº 458, de 4 de outubro de 2017 (item 12.1).

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

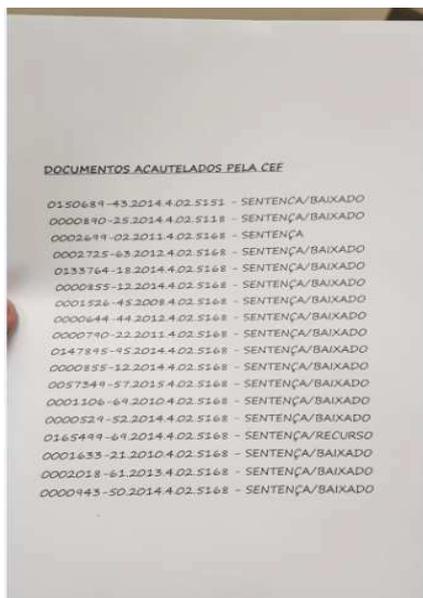
Em 02/12/2019, durante a Correição, o armário com bens acautelados foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Mário César Pacheco Dias Gonçalves e Mônica Christina Bettamio Mendes, e servidores do Juízo correccionado, Carlos Breno Loureiro e Rosemary Chulvis Dutra da Rosa, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Não há cofre na unidade, eis que o Juízo mantém os materiais acautelados em um armário na Secretaria.

Verificou-se, aproximadamente, 94 itens acautelados no armário, cujas imagens seguem abaixo, acondicionados em quatro caixas de papelão identificadas e com lista de processos referentes aos documentos acautelados, sendo que nem todos os processos analisados por amostragem constavam no sistema processual eletrônico.



Havia ainda uma lista de bens acautelados referentes aos processos baixados, conforme se observa da foto que segue:



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do armário:

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0000943-50.2014.4.02.5168	18/09/2014 (fl. 133)	Cédula de crédito bancário consignado – n.º 19.1334.110.00 18974-00 – via original	Há registro no Apolo.	Processo baixado em 27/07/2015 item acautelado no armário da Vara.
0002627-49.2010.4.02.5168	Não encontrado.	Ofício n.º 321/2012 –	Não há registro no Apolo.	Processo baixado em 31/05/2013, RPV

	Sem termo de acautelamento.	DRF/NIU/SEO RT, de 29/11/2012, protocolado em 30/11/2012 (n.º 004410 – 2º JEF de Duque de Caxias), informação protegida por sigilo fiscal		pendente de recebimento (fl. 269) item acautelado no armário da Vara em envelope não lacrado. Não havia descrição no exterior do envelope, exceto do número do processo.
5003608-31.2019.4.02.5118	26/11/2019 (evento 43)	03 (três) CTPS	Há registro no e-Proc (evento 43).	Concluso para sentença em 05/12/2019.
0004237-23.2008.4.02.5168	Não encontrado. Sem termo de acautelamento.	Petição requerendo juntada de CTPS de Esmail Amaro de Souza, em 24/11/2008 CTPS (em parte) de Esmail Amaro de Souza de n.º 64186 série 41 – 2ª via Cópia da declaração de tempo de serviço na empresa Antártica cópia e original de declaração de tempo de serviço na Real Veículos.	Não há registro no Apolo.	Processo baixado em 05/09/2018 item acautelado no armário da Vara.
0003728-19.2013.4.02.5168	21/05/2014 (fl. 97)	Documento apresentado pela Empresa AET Atlântica Engenharia e Terraplanagem Ltda. com relação de salários de contribuição da parte autora.	Há registro no Apolo (fl. 97).	Processo baixado em 25/03/2015 item acautelado no armário da Vara.

13.1 Há no **sistema Apolo** o total de 219 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0500193-54.2015.4.02.5168

Data de acautelamento: 03/07/2015.

Bem: 1 (uma) Carteira de Trabalho e Previdência Social da parte autora, qual seja, CTPS n.º 80.065, série 030-RJ (em bom estado de conservação).

Localização: Armário de aço localizado na Secretaria do 2º JEF/DC - Rua Ailton da Costa, n.º 115, 2º andar, Jardim 25 de Agosto.

Andamento processual: Baixado em 25/11/2015.

- 0500249-87.2015.4.02.5168

Data de acautelamento: 10/12/2015.

Bem: Laudo Médico.

Localização: Armário de aço localizado na Secretaria do 2º JEF/DC - Rua Ailton da Costa, nº 115, 2º andar, Jardim 25 de Agosto.

Andamento processual: Baixado em 30/03/2016.

- 0500714-62.2016.4.02.5168

Data de acautelamento: 06/10/2017.

Bem: 1 (UMA) CTPS n78531 serie rj 053.

Localização: Armário de aço (Caixa 04) localizado na Secretaria do 2º JEF/DC - Rua Ailton da Costa, nº 115, 2º andar, Jardim 25 de Agosto.

Andamento processual: Baixado em 27/06/2018.

13.2 Há no **sistema e-Proc** 9 processos com anexos físicos registrados, como se vê:

- 5007429-43.2019.4.02.5118

Data do acautelamento: 05/11/2019. Termo de acautelamento (evento 14).

Bens: Anexo Físico: Carteira de Trabalho e Previdência Social sob n.º 91371 série 192.

Localização: Armário de aço localizado na Secretaria do 2º JEF/DC. CAIXA 04.

Andamento Processual: Concluído para sentença em 22/11/2019.

- 0119701-80.2017.4.02.5168

Anexo Físico: Não se trata de bem acautelado. Descrição original: “Certifico que foi realizada a inclusão de PAULO HENRIQUE LEANDRO DA SILVA e HENRIQUE LEANDRO DA SILVA no polo ativo da ação, em cumprimento ao r. Despacho de fls. 98.”

Localização: Não se Aplica.

Andamento Processual: Trânsito em julgado em 22/03/2019, consoante certidão do evento 65). Processo em fase de execução. Autos com juiz para decisão em 22/11/2019.

- 0004335-66.2012.4.02.5168

Data do acautelamento: 03/12/2013.

Bens: Anexo Físico: Bem acautelado descrito como “Via original (plastificada) da Certidão de Nascimento da menor Flávia Alexandra Nunes dos Santos Azevedo (OBS. RCPN do 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ).

Localização: Armário de aço localizado na Secretaria do 2º JEF/DC. CAIXA 02.

Rua Ailton da Costa, nº 115, 2º andar, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ.

Andamento Processual: Em fase de manifestação das partes para voltarem os autos conclusos para sentença (evento 255 a 265).

Sugestão: - Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079;

- Deliberar, se for o caso, acerca da destinação dos bens acautelados nos processos que se encontram baixados, nos termos do art. 181, § 4º, da CNCR (item 13).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (NA) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (NA) livro de carga ao Ministério Público;
- (NA) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Segundo o questionário pré-correição, a unidade ainda se utiliza dos seguintes livros e pastas: Pasta de controle dos bens materiais; Pasta de atos do plantão; Pasta de inspeções e correições; pasta de documentos recebidos (expedientes externos em geral, tais como ofícios e memorandos); e Pasta de controle de alvarás de levantamento (retirados e/ou cancelados).

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Segundo o questionário pré-correição a pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual teria sido substituída por registro informatizado no drive K (art. 132 CNCR), o que não atenderia ao disposto no Ofício Circular n.º TRF-OCI-2019/00079. Entretanto, verificou-se que há manutenção no juízo da pasta física.

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

TRF2
Fls 77

A 04ª Vara Federal de Duque de Caxias está localizado no 2º andar da Rua Ailton da Costa, nº 115, bairro de Jardim 25 de Agosto, cidade de Duque de Caxias, CEP: 25071-160, em prédio comercial, com instalações físicas conservadas e limpas, exceto uma pequena infiltração perto de um dos três aparelhos de ar condicionado da Secretaria, como demonstra a foto abaixo.



As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e micro-ondas, bem como uma área externa com mesas e cadeiras.

A sala de audiências, segundo a Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais são funcionais, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado de janela.

No tocante à informática, há um total de 17 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD, exceto as duas estações de trabalho da sala de audiência (sala compartilhada com a 5ª Vara Federal de Duque de Caxias) que possuem um monitor LCD cada. Há três impressoras instaladas: uma na secretaria, uma na sala de audiência conjunta com a 5ª Vara Federal e uma no gabinete de apoio. Há, ainda, um *scanner* que se encontra em funcionamento, segundo informado.

Sugestão: - Solicitar ao setor competente a análise e eventual conserto da infiltração localizada no teto da Secretaria (item 15).

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100489-57.2017.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 26 a 30/06/2017**, foi baixado em 25/04/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2017/23300, de 21/11/2017, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2017/09991, de 11/12/2017, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “1. Inserir no cabeçalho das sentenças a classificação adequada ao caso julgado (item 6.1).”.

Informações do Juízo: “Quanto à inserção, no cabeçalho das sentenças, da classificação adequada ao caso julgado, informo a V. Exa. que será providenciada a devida anotação de tal informação quando da elaboração das próximas sentenças”.

- Segunda recomendação: “Rever e uniformizar a anotação de suspensão em razão de Recursos repetitivos ou Repercussão Geral no APOLO, corrigindo erros e evitando a indicação do motivo suspensão “aguardando decisão de instância superior” ou pedido de uniformização nacional ou regional nesses casos, bem como vincular os feitos ao processo-paradigma correspondente na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas – opção Associar Processos), item 11”.

Informações do Juízo: “Quanto à revisão e uniformização da anotação de suspensão de feitos no Apolo, bem como à vinculação deles ao processo-paradigma correspondente, informo a V. Exa. que, quanto aos processos que estão nesta situação, serão adotadas as providências recomendadas pela Secretaria deste Juizado; e, naturalmente, quanto aos processos que venham a ser suspensos, já serão adotadas as medidas ora recomendadas”.

Terceira recomendação: “Instar a DIRFO/RJ a substituir ou fazer a manutenção dos equipamentos de ar-condicionado ineficientes, relatando o resultado da diligência a esta Corregedoria (item 16).”.

Informações do Juízo: “Quanto à substituição ou manutenção dos equipamentos de ar condicionado ineficientes, informo a V. Exa. que a Secretaria deste Juizado já havia comunicado o problema à Seção de Apoio da Subseção de Duque de Caxias, a qual diligenciou à troca de dois aparelhos de ar-condicionado ineficientes por novos, bem como informou que faria a substituição dos demais assim que possível; sem prejuízo, nesta data, foi expedido ofício à DIRFO/RJ (OFÍCIO Nº JFRJ-OFI- 2017/09995-A , cuja cópia segue anexa a este expediente) no sentido de se solicitar a adoção das providências necessárias neste sentido”.

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Adoção de soluções alternativas de conflito: aumento à designação de audiências de conciliação; incentivo à autocomposição entre as partes litigantes, por meio da apresentação de propostas de acordo por escrito (especificamente as ações de auxílio doença / aposentadoria por invalidez); a realização de perícia antes da citação do INSS, possibilitando a apresentação de acordo já durante a contestação; celeridade no julgamento dos feitos, sobretudo no que se refere a prolação de sentenças nos processos distribuídos há mais tempos, analisando regularmente as razões da demora e causas de paralisação dos processos .

Existência de locais virtuais/localizadores específicos (e criação de outros que se mostrarem necessários a melhor gestão/administração de tal acervo); cadastro de preferências e automatizações no sistema processual informatizado e-Proc;

A partir da instalação do sistema processual informatizado e-proc, cabe registrar a dificuldade no procedimento referente à autuação e retificação das partes (anteriormente realizado pelo Setor de Distribuição), principalmente nos processos migrados do sistema processual Apolo.

Quanto aos setores administrativos/auxiliares desta Subseção Judiciária, não se observa demora no atendimento de ordens judiciais, bem como uma autuação satisfatória do setor administrativo quanto às irregularidades eventualmente apresentadas.

Adoção do regime de teletrabalho (observadas as normas regulamentadoras).

Cabe ressaltar a desnecessidade, ao menos no momento, de elaboração de plano de gestão quanto a este ponto, em virtude do bom clima organizacional existente na unidade.”

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019 e retificar a classificação do tipo de sentença do processo nº 00001599720124025118, que consta como passivo da Meta 2 do CNJ para 2018, uma vez que no sistema Apolo o registro da sentença prolatada em 27/02/2013 está como tipo “conversão em diligência”, quando deveria ter sido registrada, s.m.j., como sentença tipo “Terminativa-Tipo C” (item 4.2).
- 2) Associar nos sistemas Apolo e e-Proc os respectivos paradigmas pelos quais estão suspensos os processos n.ºs. 0008429-81.2017.4.02.5168, 5006470-09.2018.4.02.5118 e 5003427-64.2018.4.02.5118 (item 7).
- 3) Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles verificados no item 9.2;
- 4) Regularizar, no sistema e-Proc, o registro das decisões dos processos n.ºs. 5009158-07.2019.4.02.5118 e 0212045-34.2017.4.02.5151 (item 9.2).
- 5) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10.
- 6) Intimar as partes, após comunicação do depósito pelo Tribunal, em todos os processos com valores de RPV depositados e ainda não levantados, na formal do art. 41 da Resolução nº 458, de 4 de outubro de 2017 (item 12.1).
- 7) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079 (item 13).

- 8) Deliberar, se for o caso, acerca da destinação dos bens acautelados nos processos que se encontram baixados, nos termos do art. 181, § 4º, da CNCR (item 13).
- 9) Solicitar ao setor competente a análise e eventual conserto da infiltração localizada no teto da Secretaria (item 15).

TRF2
Fls 80

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional MÁRIO CÉSAR PACHECO DIAS GONÇALVES (matrícula 16.000) e LUIS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), revisado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo